



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15112 , DE 14 DE MAIO DE 2010.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia de Terceira Classe:

- I – ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL, matrícula nº 300016395;
- II – CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA, matrícula nº 300017843;
- III – JOAO CARLOS KROETZ, matrícula nº 300016443;
- IV – MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 300017868; e
- V – RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 300017884.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania